

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 16/12/24

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1975 / 24

DATA 13 / 12 / 24

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

09:29h

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único para Estado de Mato Grosso para a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, no município de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Artigo 76, Inciso I, Letra “b”, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, é a seguinte:

“Área de 60,00 x 48,00 m², destacada da área maior de 8.667,61 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula (código nacional: 064451.2.0016751-50), junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no município de Guarantã do Norte/MT”.

ARTIGO 2º - A área doada, descrita no Artigo 1º desta lei, será utilizada pela Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, como pátio destinado ao armazenamento de bens apreendidos no curso das investigações policiais.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447995
5

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.12.12 16:32:49 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 060/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a doação de área urbana que será utilizada pela Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, como pátio destinado ao armazenamento de bens apreendidos no curso das investigações policiais, no Município de Guarantã do Norte/MT.

Atualmente, os bens apreendidos, que vão desde veículos (incluindo carretas) até objetos menores, frequentemente necessitam de armazenamento em áreas públicas, como ruas e adjacentes à Delegacia, ou em locais improvisados e inadequados, muitas vezes com o auxílio de parceiros externos. Essa situação expõe os bens à deterioração, furtos e prejuízos ao erário, além de comprometer a integridade dos procedimentos policiais.

Esta ação, incontroversamente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

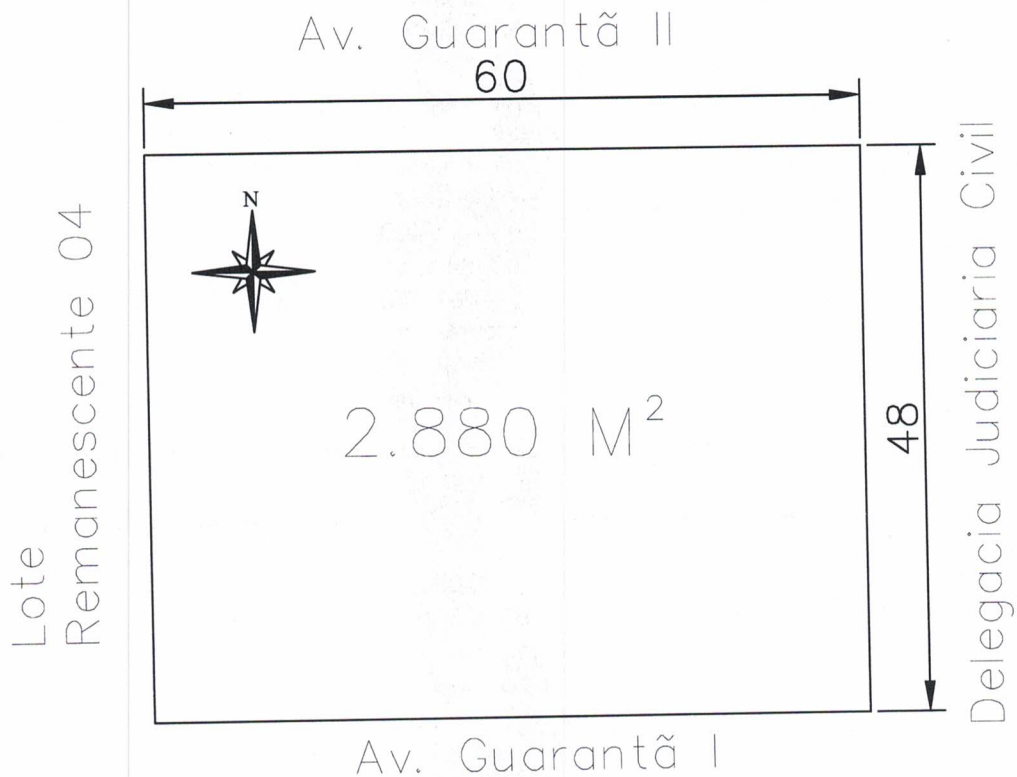
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.12.12 16:33:01 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



LOTES	ÁREA	DIMENSÕES (metros)		CONFRONTAÇÕES
LOTE PRETENDIDO	2.880 m ²	FRENTE	60,00 m	AVENIDA GUARANTA II
		LATERAL DIR.	48,00 m	DELEGACIA JUDICIARIA CIVIL
		LATERAL ESQ.	48,00 m	LOTE REMANESCENTE 04
		FUNDOS	60,00 m	AVENIDA GUARANTA I

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.12.02 08:30:36
-04'00'



SECRETARIA DA CIDADE

Endereço: Rua das Oliveiras, 135 - Bairro
Jardim Vitória
Guarantã do Norte - MT.
Fone/fax: (66) 3552-5157/ 3552- 5159
email : engenharia@guarantadonorte.mt.gov.br

PROJETO DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO

ENDEREÇO: AVENIDA GUARANTÃ II, CANTEIRO CENTRAL, GUARANTÃ DO
NORTE - MT

FOLHA:

PROP.: PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE MT
CNPJ: 03.239.019/0001-83

AUTOR PROJETO: RAPHAEL B. DUARTE
ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 045323

1/2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



Ofício nº 2024.5.359700/DP - GN

Guarantã do Norte/MT, 4 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
ERICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito de Guarantã do Norte
Prefeitura de Guarantã do Norte-MT

Assunto: AMPLIAÇÃO DO TERRENO DESTINADO A DELEGACIA

Exmo. Prefeito:

A Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Guarantã tem desempenhado com afincosua função de investigação preservando assim a ordem pública e realizando a repressão de ilícitos penais. Contudo, devido à limitação estrutural do espaço físico disponível, estamos enfrentando sérias dificuldades relacionadas ao armazenamento de bens apreendidos no curso das investigações policiais, fato que irá se repetir para nova sede, já que conta com um pátio reduzido.

Atualmente, os bens apreendidos, que vão desde veículos (incluindo carretas) até objetos menores, frequentemente necessitam de armazenamento em áreas públicas, como ruas adjacentes à Delegacia, ou em locais improvisados e inadequados, muitas vezes com o auxílio de parceiros externos. Essa situação expõe os bens à deterioração, furtos e prejuízos ao erário, além de comprometer a integridade dos procedimentos policiais.

A ampliação do terreno destinado à Delegacia é imprescindível para atender adequadamente as demandas de guarda de bens apreendidos, conforme previsto em normas legais e regulamentares. Um espaço adicional permitirá a construção de um depósito e um pátio apropriado, resguardando a segurança, a integridade e a organização desses bens. Ademais, essa medida reduzirá os custos e os riscos envolvidos no uso de terceiros para a guarda dos materiais, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura a análise da viabilidade de ampliação do terreno da obra da Delegacia de Polícia, e doação de o terreno 2.880m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, se incorporando ao terreno que está sendo construído o prédio da Delegacia de Polícia, visando adequar a estrutura física às necessidades crescentes da segurança pública no município.

Certos de contar com a atenção e o comprometimento de Vossa Excelência para o fortalecimento das condições de trabalho desta Instituição, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaboração necessária.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por WILSON DOS SANTOS NUNES
A validação pode ser realizada em <https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao> 2024_12_DOC-4586e4b8df6ac30b51a7f88ef9ca7feb220113d80f6ed79c7e89130338019de-1733322491014





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE



WANER DOS SANTOS NEVES
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado digitalmente por WANER DOS SANTOS NEVES
A validação pode ser realizada em <https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao> 2024_12_DOC-4566c4b5fd650c30851a7fa8ef50a7feb20113d90f6ed79c7e89130338019de-1733322491014





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	22ª	Data	16 de dezembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA	PLC Nº.	PLM Nº 060/2024	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº	Moção Nº	Aplauso
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista			
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos
Secretário AD HOC